


**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROC. 0328/2021
FLS. 087
ASS. 

INTRODUÇÃO:

Proposta 4101372

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO PE

Prefixo-dv: 3234-4

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - CO

CPF ou CNPJ: 11.674.777/0001-58

Endereço: AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, N 800,9 AND-EMP APOLONIO SALES

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50060-004


Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 13 de março de 2023

Data fim de vigência: 12 de março de 2024

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



PROC. 0228/2021
 FLS. 087(V)
 ASS. 

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
500927705			
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado			
Agência	Conta Corrente		
3234-4	11359-X		
3234-4	11604-1		
3234-4	11990-3		
3234-4	11996-2		
3234-4	12127-4		
3234-4	12278-5		
Conta para débito da tarifa			
Agência	Conta Corrente		
3234-4	11359-X		
3234-4	11604-1		
3234-4	11990-3		
3234-4	11996-2		
3234-4	12127-4		
3234-4	12278-5		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
3234-4	11359-X		
3234-4	11604-1		
3234-4	11990-3		
3234-4	11996-2		
3234-4	12127-4		
3234-4	12278-5		
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor
Pag. a Fornecedor - DOC			R\$ 4,73
Pag. a Fornecedor - TED STR			R\$ 4,73
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 1,96
Pag. Diversos - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 1,96
Pag. Diversos - DOC			R\$ 4,73
Pag. Diversos - TED STR			R\$ 4,73
Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Valor máximo para o arquivo-remessa:		R\$ 500.000,00	
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento a fornecedor DOC/TED	100.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	100.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	100.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	100.000,00	1 dia	100,00 %



**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROC. 0328/2021
FLS. 088
ASS. [assinatura]

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online
serviço em desativação: 0 dia

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

[assinatura]



[assinatura]

PROC. 0328/2021
FLS. 088 (v)
ASS. ff

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECIFE, 10 de fevereiro de 2023.

CONVENENTE:


JOSE ALMIR ALVES DA SILVA
CPF nº062.977.844-26


JOSE GILMAR COSTA DE SOUZA JUNIOR
CPF nº 035.385.064-00

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – CO
CNPJ 11.674.777/0001-58


BANCO DO BRASIL S.A

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.
 - (*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
 - (*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
 - (*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.
 - (*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
- " Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

